



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

LEI MUNICIPAL Nº 276/2008 - TAQUARUSSU/MS, 04 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.”

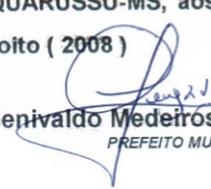
GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei Municipal**:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Público do Município de Taquarussu-MS, aumento de 10% (dez por cento) na base salarial de cada cargo.

Art. 2º. O aumento concedido no artigo anterior, não será extendido aos Secretários Municipais, Prefeito Municipal e Vice-prefeito Municipal, tendo em vista que, as atribuições de seus aumentos é de competência do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e oito (2008)


Genivaldo Medeiros dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL